PROJETO DE LEI Nº 1.403/2023,
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a autorização para realização de rateio financeiro aos professores efetivos na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, e elaSANCIONA a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado ao Poder Executivo, a realizar o rateio financeiro, no mês de dezembro de 2023, com recursos originados do FUNDEB, para os Professores ocupantes de cargos efetivos da Rede Municipal de Ensino, que estiverem em pleno exercício de suas funções, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em parcela única.

I - Para a aplicação desta Lei, entende-se por Professores Efetivos da Rede Municipal de Ensino em pleno exercício de suas funções:

a) os professores efetivos que estão em regência de classe;
b) os professores efetivos que estão ocupando Coordenação na Rede de Ensino Municipal;
c) os professores efetivos que estão ocupando Diretoria na Rede de Ensino Municipal e;
d) os professores efetivos que estão ocupando cargos de inspeção educacional, assessoria, planejamento educacional, supervisor educacional, chefe de departamento.

II – Não poderão ser contemplados com rateio financeiro de que trata o *caput* desteartigo, os professores que estejam em desvio de suas funções, bem como em gozo de: licença de interesse particular; licença para tratamento de saúde; licença maternidade; licença prêmio; e, que estejam afastados de suas funções por decisão administrativa ou judicial.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Miguel do Araguaia-GO, aos 20 (vinte) dias de dezembro de 2023.

Azaíde Donizetti Borges Martins
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA
SÃO MIGUEL RUMO AO PROGRESSO
ADM 2021/2024

Ofício Mensagem n° _____/2023.

São Miguel do Araguaia – GO, 20 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente,

Com Cordiais Saudações, estamos encaminhando para apreciação desta Augusta Casa de Leis **Substituto** ao Projeto de Lei nº 1.403/2023 em anexo, que "Dispõe sobre a autorização para realização de rateio financeiro aos professores efetivos na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências."

Temos que a matéria constante do referido Projeto de Lei, pelo próprio conteúdo se justifica, vez é de relevante interesse público a valorização na remuneração dos professores efetivos, levando em consideração tratar-se de recursos do FUNDEB e a limitação de disponibilidade financeiro disponível.

Face ao exposto, solicitamos aos nobres Edis dessa Casa de Leis, pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em carater de urgência urgentíssima, através de Sessão Extraordinária a ser convocada e realizada ainda neste exercício financeiro, tendo em vista o período de recesso dos trabalhos legislativos.

Sem mais para o momento, reiteramos elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita

EXMO. SR.
JOÃO BATISTA GARCIA COSTA
VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – GO.